

JULGAMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023

CARGO: FARMACÊUTICO

1) Candidata: Sindel Cecilia Gobi das Chagas

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, informando que entregou o documento de inscrição provisória de registro no órgão de classe profissional – CRF.

Análise da comissão:

O indeferimento da inscrição se deu devido ao documento de registro no órgão de classe profissional – CRF, anexado a documentação da inscrição o protocolo sob o nº 243579, datado em 28.03.2023, sendo que, neste documento está descrito: “Este documento comprova que o interessado protocolou os documentos necessários a solicitação. Após a apreciação do plenário, este CRF-SC emitirá documentos específicos ao requerimento, de forma que este protocolo não significa que o requerente se encontra regular, nem mesmo autorizado a procedimentos”.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 do edital.

Recurso INDEFERIDO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Candidata: Marilia Borga Prestes

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, informando que por equívoco no momento da inscrição, anexou a certidão que informa a inexistência de registro de condenação criminal eleitoral, no lugar do documento Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, o qual anexou ao pedido de recurso.

Análise da comissão:

A Certidão apresentada pela candidata é datada do dia 04.04.2023, às 17:27 horas, data posterior ao término do período de inscrições, ou seja, intempestivamente.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 do edital.

Recurso INDEFERIDO

2) Candidata: Sabrina Dalle Laste da Silva

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, informando que apresentou o documento “errado” no ato da inscrição, o registro no órgão de classe profissional – COREN, anexando ao pedido de recurso o documento atualizado.

Análise da comissão:

A Certidão apresentada pela candidata é datada no dia 30.03.2023 e com validade de 180 (cento e oitenta) dias, posterior a data de inscrição da candidata, em 24.03.2023.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 do edital.

Recurso INDEFERIDO

3) Candidata: Tamires Baptista de Oliveira

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, informando que por equívoco deixou de apresentar os documentos em forma de PDF, informando ainda que com o “erro” causou o indeferimento do seu pedido de inscrição.

Análise da comissão:

Conforme lista de inscritos publicada no dia 04.04.2023, o nome da candidata não consta na lista de inscrições indeferidas, não havendo assim tendo o recebimento da ficha de inscrição da candidata.

A comissão não teve conhecimento de que estivesse com problemas no envio do formulário das inscrições, assim como na verificação feita pelo Departamento responsável de Tecnologia da Informação.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 do edital.

Recurso INDEFERIDO

Xanxerê, 06 de abril de 2023.